



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PLO Nº 6/2024

Art. 1º Substitui o Projeto de Lei Ordinária nº 6, de 2024, que Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a manifestação cultural “Bumba Meu Boi”., que passa a ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 6/2024

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a “Cultura de Bois” do Recife.

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a “Cultura de Bois”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de fevereiro de 2024.

CIDA PEDROSA
VEREADORA DO RECIFE - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária 6/2024 tem como objetivo o aprimoramento de sua redação, bem como enfatizar a importância de reconhecer oficialmente a "Cultura de Bois" do Recife como Patrimônio Cultural Imaterial. Este reconhecimento é de suma importância para a preservação da identidade e memória cultural da cidade, destacando-se como um dos elementos mais expressivos e tradicionais do folclore pernambucano.

Além de seu valor intrínseco como expressão cultural, a "Cultura de Bois" desempenha um papel crucial na economia criativa local, gerando oportunidades de trabalho e renda, promovendo o turismo cultural e fortalecendo a coesão social. Sua preservação e valorização contribuem para o fortalecimento da identidade cultural recifense, promovendo o respeito à diversidade e estimulando a participação comunitária na proteção e promoção do patrimônio cultural.

Em Recife, a tradição dos Bois remonta ao período de Maurício de Nassau, evidenciando a longevidade e a importância dessa prática cultural no tecido social da cidade. A lenda do boi que voou, um boi artesanal, marca a origem e a primeira manifestação dessa cultura, simbolizando a capacidade de inovação e adaptação das tradições populares ao longo do tempo. Essa manifestação, originada no ciclo natalino, ultrapassou as barreiras temporais e hoje é celebrada em diversas épocas do ano, demonstrando sua versatilidade e sua capacidade de se reinventar e se manter relevante no contexto contemporâneo.

A denominação "Cultura de Bois" é particularmente adequada, pois encapsula a essência da diversidade dessa manifestação cultural. Abrangendo não apenas a representação dos bois artesanais em si, mas também a música, a dança, os trajes típicos, as narrativas orais e as práticas comunitárias associadas, essa cultura reflete a riqueza do patrimônio imaterial recifense. Através dessa designação, reconhece-se a complexidade e a riqueza das práticas culturais que compõem a Cultura de Bois, salientando seu valor como elemento de identidade, pertencimento e expressão da comunidade.

A declaração da "Cultura de Bois" como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife, conforme proposto, alinha-se aos esforços de proteção das expressões culturais imateriais, reconhecendo sua importância não apenas para a comunidade local, mas também como patrimônio da humanidade. Essa iniciativa reafirma o compromisso do município com a preservação de seu patrimônio cultural, garantindo que as futuras gerações possam conhecer, valorizar e perpetuar essa rica herança cultural.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Portanto, a aprovação deste projeto de lei não apenas salvaguarda um aspecto fundamental da cultura recifense, mas também reforça o papel da cidade como guardiã de suas tradições, promovendo a educação e a sensibilização sobre a importância da diversidade cultural e da preservação do patrimônio cultural imaterial.

